



<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Número:</b>	<b>04/2025</b>
<b>Data:</b>	<b>Joaçaba SC, 02 de janeiro de 2025.</b>
<b>De:</b>	<b>Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira</b>
<b>Para:</b>	<b>Licitações e Contratos</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Dispensa de Licitação CINCATARINA</b>

Prezados,

Solicitamos dispensa de licitação para formalização do Rateio de valores do CINCATARINA de 2025.

### **1. OBJETO:**

O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO.

A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital para manutenção do CINCATARINA.

### **2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 5284/2019.

O presente contrato subordina-se às normas constantes da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, aplicável à execução dos Contratos, e em especial o item XI do Art. 75 onde é dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

### **3. FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços previstos no objeto serão executados pelo Contratado em sua sede e/ou na sede do Contratante, dependendo da necessidade e de prévio ajuste entre as partes.

**Parágrafo Único** - No caso de deslocamento de prestadores de serviços à sede do Contratante, por solicitação, as despesas de locomoção ficarão a cargo dos mesmos.

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

#### **4.1. ESTIMATIVA DO VALOR**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO durante o exercício de 2025 o valor total de R\$ 115.464,00 (Cento quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 9.622,00 (Nove mil seiscentos e vinte e dois reais).

Os valores para o exercício de 2025 foram aprovados em Assembleia Geral do Consórcio Público e publicada no órgão de publicação oficial (DOM) através da Resolução n. 0105/2024.

### 4.2. FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário ou depósito em conta do CINCATARINA.

Os valores do rateio mensais serão devidos mensalmente de janeiro até dezembro de 2025.

### 4.3. DA INADIMPLÊNCIA

O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

## 5. DA EMPRESA CONTRATADA

**Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, André Luiz de Oliveira.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2025:

<b>Classificação</b>	<b>Denominação/Valor</b>		
04.001	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
2.163	Participação no Consórcio CIMCATARINA		
1.500.0000.0000	Recursos não vinculados de impostos		
39 - 3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	82.944,00
40 - 3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	25.920,00
42 - 4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	6.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>115464,00</b>

## 7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos trabalhos do Contratado será exercida pelos Contratantes, através de agente por eles designado, o qual poderá, junto ao representante do Contratado, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial ao Contratado, o qual se submeterá à aplicação das penalidades previstas neste contrato.



Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação do Contratante ou de agente designado pelo mesmo.

**Parágrafo Único** - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelos Contratantes.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.

### **8.2. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE**

São direitos e deveres do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- b) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;
- c) Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
- d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

## **9. DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
- c) por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.

## **11. DAS PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeita a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **12. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termos de Uso.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Martin

**Secretário de Gestão Administrativa e Financeira**